

PORTARIA Nº 057/2024 – PRESIDENCIA DO CISDESTE

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE E LESTE DO SUL – CISDESTE, o Excelentíssimo Sr. Dr. Edson Teixeira Filho, no exercício de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

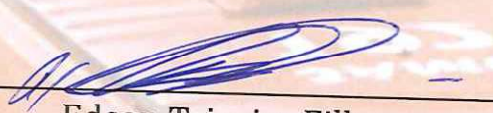
Art. 1º - Aplicar à Sra. **DANIELA SÁ DE MIRANDA**, operadora de frota do CISDESTE, a penalidade de **DEMISSÃO MOTIVADA**, nos termos do art. 482, alíneas “a”, “b”, “e” e “h” da CLT, tudo conforme processado e apurado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 003/2024**.

Art. 2º - Determino ao setor de Recursos Humanos que se proceda com as anotações e formalidades pertinentes, assegurando os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2024.


Edson Teixeira Filho
Presidente do CISDESTE